



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 08 DE ABRIL DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.181

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1.181

DECRETOS

DECRETO N.º 1019, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o ofício OF/SEFIN/PMRNS N.º 31/2026 de autoria do Secretário Municipal de Finanças, protocolizado sob o n. 2025-G2324, por meio do qual solicita a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado e suplementado por superávit financeiro, no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026, com a importância de R\$ 179.595,50 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), no elemento despesa, conforme demonstrado a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA

1801.1339210452.065 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS

Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33503900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Fonte de Recursos: 250000009999 - SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$179.595,50

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º deste Decreto são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4320/64 e Alínea “b”, Inciso I, Art. 9º da Lei Municipal nº 1.094/2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 25 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ARIDELSON GIOVANELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO N.º 1020, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o ofício OF/SEFIN/PMRNS N.º 32/2026 de autoria do Secretário Municipal de Finanças, protocolizado sob o n. 2026-DCJPK, por meio do qual solicita a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado e suplementado por superávit financeiro, no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026, com a importância de R\$ 59.655,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), no elemento despesa, conforme demonstrado a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SEC MUN DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV URBANOS

09.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SEC MUN DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV URBANOS

0901.0412200072.046 - AUXÍLIO FINANCEIRO À ASCARENOVO

Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Fonte de Recursos: 250000009999 - SUPERAVID FINANCEIRO	R\$ 59.655,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º deste Decreto são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4320/64 e Alínea "b", Inciso I, Art. 9º da Lei Municipal 1.094/2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 26 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ARIDELSON GIOVANELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO N.º 1021, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que, conforme o calendário nacional, celebra-se o Dia de Tiradentes em 21 de abril e que, no corrente ano, referido feriado recairá em uma terça-feira;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul, no dia 20 de abril de 2026, abrangendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 1º de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1022, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o ofício OF/SEMAS/ADM/PMRNS N.º 31/2026 de autoria da Secretária Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o n. 2026- D57NW, por meio do qual solicita a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.149/2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gestão administrativa, financeira e operacional do referido fundo.

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, criado pela Lei Municipal n.º 1.149/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Novo do Sul/ES.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por finalidade captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º. Constituem receitas do Fundo:

I - Recursos provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, conforme legislação vigente;

II - Transferências de recursos de órgãos federais, estaduais e municipais;

III - Verbas destinadas por meio de convênios, acordos e ajustes com entidades públicas ou privadas;

IV - Multas e penalidades aplicadas por infrações à legislação de proteção à pessoa idosa;

V - Juros e rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

VI - Outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 4º. A gestão administrativa e financeira do Fundo será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Assistência Social será o gestor do Fundo, competindo-lhe:

I – ordenar despesas;

II – autorizar pagamentos;

III – assinar documentos financeiros;

IV – executar as deliberações do Conselho Municipal do Idoso;

V – prestar contas da aplicação dos recursos.

Art. 6º. Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A movimentação financeira será realizada mediante assinatura conjunta do gestor do Fundo e do responsável financeiro designado pelo Município, conforme normas da administração pública.

Art. 7º. A aplicação dos recursos do Fundo dependerá de deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observada a legislação vigente, devendo ocorrer exclusivamente em ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, nos termos da Lei Municipal nº 1.149/2025.

Art. 8º. A contabilidade do Fundo será realizada pelo setor contábil do Município, devendo integrar o Orçamento Geral Municipal.

Art. 9º. A prestação de contas dos recursos do Fundo observará as normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e demais legislações aplicáveis.

Art. 10. O Município deverá assegurar a transparência na gestão dos recursos do Fundo, mediante a publicação periódica de relatórios de receitas e despesas em meios oficiais de comunicação, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.149/2025.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 06 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 09, DE 02 DE MARÇO 2026.

RETOMA O TRAMITE DA SINDICÂNCIA Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, VIII da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal 017/1990, e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 21, de 17 de julho de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2025 para apuração de eventual infração funcional atribuída à servidora pública F.N.F.;

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 09, de 04 de setembro de 2025, que determinou a suspensão da tramitação do referido Processo Administrativo Disciplinar em razão da instauração de incidente de sanidade mental suscitado pela sindicada;

CONSIDERANDO a conclusão do incidente de sanidade mental e a consequente cessação do motivo que ensejou a suspensão do processo, bem como a necessidade de continuidade da instrução processual, assegurando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

REVOLVE

Art. 1º. Determinar o restabelecimento do trâmite do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurada por meio da Portaria nº 21, de 17 de julho de 2025, em face da servidora pública F.N.F., matrículas nº 028592 e 038776.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 02 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 10, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PORTARIA Nº 21, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), conforme registrado no Processo Administrativo n.º 2026-999VD, requerendo a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar n.º 001/2025, instaurado por meio da Portaria Municipal n.º 21/2025, pelo período adicional de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2025, instaurado através da Portaria nº 21/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 11 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 11, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA SERVIDORA A CONDUZIR VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 968/2023 que autoriza servidores públicos municipais e os agentes políticos a dirigirem veículos oficiais da administração pública municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 2026-SJJ10, através do qual a Secretária Municipal de Saúde solicita autorização para servidor público dirigir veículo da respectiva pasta para atendimento das demandas essenciais.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo relacionado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a conduzir os veículos da Secretaria Municipal de Saúde para fins de atendimento dos serviços essenciais:

I – Ninamar de Souza Ferreira (Matrícula n. 041724);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 27 de março de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 12, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA GESTORA DO CONTRATO N. 040/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 7º e art. 117 da Lei n. 14.133/2021, acompanhar a execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto Municipal N.º 853, de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei Nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Contrato n. 040/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL e o CONSÓRCIO VITAL LUCAS, representado pelas Empresas VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA LTDA e LV VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental “Vital Lucas”, localizada no Bairro São José, Município de Rio Novo do Sul/ES.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sra. DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, como Gestora do Contrato N.º 040/2026.

Art. 2º. A atuação da Gestora observará, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 853/2024 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 02 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME N.º 06/2025
7ª CONVOCAÇÃO PARA POSSÍVEL FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 11 do EDITAL DE ABERTURA de 24 de novembro de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia 10 de abril de 2026, as 8:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul, endereço Rua Joaquim Alves, Centro Poliesportivo, Centro, S/Nº, Rio Novo do Sul/ES para a chamada das vagas.

Ressaltamos que:

10.2. A convocação dar-se-á no quantitativo superior ao número de vagas para suprir as desistências e eliminações de candidatos.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todas as convocações e demais publicações oficiais referentes a esse Processo Seletivo no site www.rionovodosul.es.gov.br, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

10.4. No ato da escolha da vaga, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar a documentação original comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição.

10.5. Não havendo comprovação dos documentos originais declarados no ato da inscrição, ou não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, o candidato perderá o direito de escolha na primeira rodada da lista de classificados.

10.6. O candidato que não comprovar habilitação exigida dos itens 2.3 e 2.5 será ELIMINADO.

10.7. A qualquer tempo em que o candidato for convocado, deverá obrigatoriamente apresentar os documentos originais apresentados na inscrição e demais documentos conforme itens 11.10 e 11.11 para o setor de Recursos Humanos.

10.8. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga e entrega de documentação para formalização de contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente constituído.

10.9. Não será permitido o uso de telefone celular durante o momento de escolha da vaga pelo candidato.

10.10. No momento da escolha da vaga, será autorizada apenas a presença do candidato na mesa, ressalvado os casos de pessoas com deficiência, conforme Lei n.13.146/2015.

11.10. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação junto ao RH cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

- a. Carteira de Identidade;
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – frente e verso;
- c. CPF; Comprovante situação cadastral;
- d. PIS ou PASEP;
- e. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);
- i. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j. CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- k. Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos (identificação da criança e comprovação das vacinas);

11.11. No ato da chamada, o candidato deverá apresentar para contratação, junto ao RH documentos originais abaixo relacionados:

- a. 01 foto 3 x 4 (recente);
- b. Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal, site onde encontrar: www.dpf.gov.br;
- c. Declaração de não acúmulo de cargo público, de acordo com o art. 37, inciso IV; ANEXO II
- d. Declaração de Doenças Preexistentes; ANEXO IV
- e. Declaração de Bens; ANEXO V
- f. Comprovante de Residência atualizado (conta de água ou energia – últimos três meses);
- g. Apresentar os seguintes exames: Hemograma completo com contagem de plaquetas, VDRL, EAS (Urina), EPF (Fezes), Creatinina e Glicemia jejum.
- h. Comprovante do número da conta bancária do Banco do BRASIL especificando a agência.

Lista de Convocado:

DOCENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL OU ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR (ANOS INICIAIS) - MaMPA

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
86	20636929D6973357A	GEOVANA DE SOUZA BENTO	35
87	17536926366AAE31B	EDILANE BAIENSE OZORIO	35
88	184569272A2AC7675	AGRAY RODOVALHO DA COSTA	35
89	2249692C979475DE1	CRISTIANE DE SOUZA ROZA	35
90	203169298603DC592	MYCAELA PEREIRA CARVALHO	34
91	2158692B4BB0B1B9E	MARIA JOSE OSTO AMORIM	32
92	18736927669F4E419	JANAINA DUTRA QUEIROZ	32
93	16726925BC4C4902C	ÉRICA CAMILO LAEBER	32
94	17456926266D04608	REGIANE ADMIRAL LOPES OLIVEIRA	32
95	2125692AE306B1179	CAROLINE DE SOUSA COSTA	32

96	17096925E62862902	NAHYANNI GIOVANELLI NUNES BAYERL	32
97	17286926143B87A74	BRENDA ROMÃO MAIA MARINHO	32
98	161369258AAF19CFC	MÔNICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	32
99	17006925DB736D436	VANIA MARIA SMIDER KOPPE	32
100	163969259EDA96C70	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA SIQUEIRA	32

DOCENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA
MaMPB

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
08	2148692B32217A1A4	LUBIA RENATA SILVA DO AMARAL	42
09	1892692783F73FD10	WILDES LUCAS COPE BRANDÃO	41
10	18806927708BAC2FE	EWALDO PONTES ROZEIRA	40

Rio Novo do Sul/ES, 08 de abril de 2026.

Renata de Cássia dos Santos Mameri
Presidente da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2025 12ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – 3ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o item 13 do EDITAL DE ABERTURA de 14 de Março de 2025, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício do cargo, conforme classificação, a saber:
SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
32	52367DC52528BEEA	ROSÂNGELA RIBEIRO WANDERMUREM	67 PONTOS

- A candidata convocada terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação desta convocação para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munida de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
- Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h, no horário de 08h às 13h.
- A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- Após a devida conferência dos documentos apresentados na 2ª etapa, a candidata deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 08h às 13h, munida das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato.
 - Documentos para contrato:
 - Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;

- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
- l) CPF dos filhos (se tiver);
- m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

4.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia jejum.

5. O custeio dos exames será de responsabilidade da candidata.

6. A desistência da candidata na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pela candidata desistente, acarretando na eliminação da mesma com a convocação do próximo candidato classificado.

7. O não comparecimento da candidata convocada implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 08 de abril de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 31/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2024
CONVOCAÇÃO

Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 06 de 03 de Julho de 2024, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

TRABALHADOR BRAÇAL (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
34	02	DENER BASILEU DA SILVA	18 PONTOS
35	22	YURI DA SILVA DE OLIVEIRA	14 PONTOS

GARI (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10	05	MAGNA THOMPSON VICENTE	60 PONTOS

1. O candidato convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01/2024, e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munidos de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
2. Os documentos serão autenticados gratuitamente no Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 08h às 13h. O candidato convocado deve apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior.
4. Após autenticação dos documentos, o candidato deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munido das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
 - 4.1. Documentos para contrato:
 - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - b) Carteira de Trabalho;

- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Cartão PIS/PASEP;
- l) CPF dos filhos (se tiver filhos);
- m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

4.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia jejum;
- g) ECG com laudo;
- h) Raio X OIT com laudo.

- 5. Caso necessário o candidato convocado poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento individual que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 08h às 13h.
- 6. Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 5, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 7. O não comparecimento do candidato convocado implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 08 de abril de 2026.

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2024
EDITAL N.º 31/2026

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI